



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA Nº 85/2018/SEI-CTI

DE 13 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT_Riscos) para propor minuta de Política de Gestão de Riscos para o CTI.

Art. 2º A minuta a ser apresentada pelo GT_Riscos deverá considerar o disposto na Portaria MCTIC nº 1.740/2018, Política de Gestão da Integridade, de Riscos e Controles Internos do MCTIC, e o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e tratar, ao menos, dos seguintes aspectos:

I – princípios e objetivos organizacionais;

II – diretrizes sobre:

- a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas do CTI;
- b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;
- c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;
- d) como serão integradas as instâncias do CTI responsáveis pela gestão de riscos;
- e) a utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e
- f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos; e

III – competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos no âmbito do CTI.

Art. 3º O GT_Riscos será constituído pelos seguintes servidores:

PEDRO LÚCIO LYRA

REGINA MARIA THIENNE COLOMBO

RODRIGO BONACIN

§ 1º O GT_Riscos será Coordenado pelo servidor PEDRO LÚCIO LYRA e, em suas ausências ou impedimentos legais, pela servidora REGINA MARIA THIENNE COLOMBO.

§ 2º O GT_Riscos poderá solicitar ao Diretor do CTI o apoio de outros servidores e colaboradores para o desempenho de suas funções.

Art. 4º O GT_Riscos deverá apresentar ao Diretor do CTI a minuta de Política de Gestão de Riscos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Pellegrini Mammana**, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em 18/06/2018, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3057946** e o código CRC **1B02A2BF**.